

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - IPMC

Justificativa CPL/IPMC nº 002/2019

Assunto : Aditivo Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual
Contrato nº 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

CONTRATADO: JOSÉ RAUL ROCHA DE ARAÚJO, Médico, CPF n.019.270.782-53, CRM 1371

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO : 09.271.0058.2.117 - 339035

Esta Comissão Permanente de Licitação, consigna acerca da necessidade de prorrogação do contrato acima referido, pelo período de 02/01/2019 até 31/12/2019, mantendo-se a mesma dotação orçamentaria acima e o mesmo valor.

Considerando que a manutenção e continuidade do contrato atende ao interesse público.

Por sua vez, em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade dos serviços sem interrupção;
- d) O contratado atendeu aos itens do Chamamento Público nº01/2017
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional é especializado e tem vasta experiência na área;

Destarte, no entendimento desta CPL conforme as razões demonstradas acima, a manutenção do contrato é cabível por atender o interesse e necessidade pública.

Por fim, submete à análise jurídica da possibilidade de se aditar o contrato, assim como a elaboração do instrumento aditivo se for o caso.
É nossa justificativa.

Castanhal, 02 de janeiro 2019


Gilberto de Souza Afonso
PRESIDENTE CPL - IPMC